



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 52, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DA PRATA/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado no local de costumes, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, Cachoeira da Prata.

Ante Carolina Barbosa Costa
Secretária de Governança
Matrícula nº 2488

PIPI

O Prefeito do Município de Cachoeira da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 37 inciso II da Constituição Federal, tendo em vista do relatório de resultado final e julgamento de recursos apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, e

Considerando o resultado final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal nº 72 de 13 de março de 2018;

Considerando que o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2018, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA/MG**, no dia 06/04/2018, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de grande circulação da região/município - "Jornal o Tempo", no dia 07/04/2018, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.seapconcursos.com.br, e no site da Prefeitura endereço: www.cachoeiradaprata.mg.gov.br, no dia 09/04/2018;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA/MG**, realizado pela empresa **SEAP CONSULTORIA E CONCURSOS PÚBLICOS**, nos termos do **Edital nº 001/2018 de 09 de abril de 2018**.

Art. 2º. - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Cachoeira da Prata/MG, 14 de junho de 2018.


DOMÍCIO DE CAMPOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL